



**DECRETO Nº 190 DE 06 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a concessão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição em favor da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade à Lei Municipal nº 2605, de 22 de dezembro de 2011 que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás, c/c com a alínea "b", do inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federativa do Brasil e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

**DECRETA:**

Art. 1º Conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, em favor de **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, Cargo de Gari I, Matrícula n.º 11382, Nível I, Classe C, da Fundo Municipal de Assistência Social desta Municipalidade.

I – O valor mensal do benefício previdenciário da Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, será da seguinte forma:

Média Aritmética Simples (80% dos maiores salários )	R\$875,07
Art. 1º, Lei nº 10.887/04 (última remuneração)	R\$1.097,10
Tempo de Contribuição (17,44/30)	0,58
Valor dos proventos de aposentadoria conforme EC 41/03	R\$508,71
Complemento Constitucional	R\$445,29
<b>TOTAL DO PROVENTO</b>	<b>R\$ 954,00</b>

II – A forma de reajuste do provento será em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com a Lei nº. 10.887/2004, seguindo os mesmos índices de reajuste do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

III – O pagamento do benefício fica a cargo do SANTA HELENA PREV, conforme o que preceitua a Lei Municipal nº 2605/2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de junho do ano de 2018.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS**, Estado de Goiás, aos 06 dias do mês de junho de 2018.

*João Alberto Rodrigues Vieira*  
**JOÃO ALBERTO RODRIGUES VIEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Grasiene T. de Oliveira Naves de Lima*  
**GRASIENE T. DE OLIVEIRA NAVES DE LIMA**  
GESTORA - SANTAHELENAPREV

Este documento foi afixado hoje no placar da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, para conhecimento Público  
Santa Helena de Goiás - GO 106/18

*Catiane de Araújo Augustinho Santana*  
**Catiane de Araújo Augustinho Santana**  
Analista do Controle Interno - Matrícula 623546